

**EMENDA ADITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 14/2021-PM PG.****Assunto:** Projeto de Lei nº 14/2021.

Autor: Vereador - Alex Lopes de Souza

Vereadora - Elienai dos Santos Silva Santana.

I – TEXTO DA EMENDA:

Acrescenta ao artigo Art. 12, o Art. 12 – A, que terá a seguinte redação:
12- A.

III – Auxiliares em Educação:

§ Merendeira;

§ Cozinheiro;

§ Servente;

§ Auxiliar de Disciplina;

§ Cuidador;

§ Assistente Administrativo

§ Auxiliar Administrativo;

§ Serviços Gerais;

§ Agente de Portaria;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 536 / 2021Data: 26 / 08 / 21Hora de Entrada: 08:39Espécie: Emenda aditiva Nº _____Assinatura: Beatriz**II - justificativa**

Pela proposta do Executivo a fim de promover a inclusão de profissionais de carreira, não foi apresentado os profissionais (Auxiliares da Educação), deste modo, apresentamos essa emenda aditiva ao Artigo. 12, acrescentando o Artigo. **12 – A**, com a proposta de inclusão dos demais profissionais da Educação (Auxiliares da Educação) que também não estão amparados pela Lei 263 de 28 de Dezembro - Plano de Cargo e Carreira, desta forma estaríamos incluindo todos os profissionais da educação, dando a todos os mesmos direitos no que se resguarda a Lei 263 de 28 de Dezembro de 2007.

Pelas razões expostas, conto com o apoio de Vossa Excelência.

Nestes termos.

Pede deferimento,

Atenciosamente

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE – AP 24 de Agosto de 2021.**ALEX LOPES DE SOUZA**

Partido Progressista – PP

ELIENAI DOS SANTOS SILVA SANTANA

Partido Social Liberal- PSL